

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2024.

A₀ LOUZADA & LOUZADA ADVOGADOS A/C DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO

Ref.: Informações acerca do resultado dos entendimentos havidos entre o Legislativo e o Executivo, em relação ao grande aumento do IPTU, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ilustríssimo Doutor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, em atenção ao r. ofício datado de 12 de junho de 2024 a esta Casa de Leis, no qual solicita informações acerca dos entendimentos entre o Legislativo e o Executivo a respeito do aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, temos a satisfação de fornecer os seguintes esclarecimentos.

Encaminhamos ao Poder Executivo requerimento de informação para discussão e aprimoramento das diretrizes que irão regulamentar o aumento do IPTU. Essas discussões levaram em consideração a necessidade de equilibrar a arrecadação municipal com a capacidade de pagamento dos contribuintes, bem como garantir a adequada prestação de serviços públicos essenciais.

Desta feita, realizamos requerimento solicitando informações sobre a possibilidade de verificação acerca da majoração do IPTU para o exercício de 2025, com base nos seguintes pontos principais:

1. **Reavaliação do Valor Venal dos Imóveis:** A base de cálculo do IPTU poderá ser novamente reajustada para refletir a correta avaliação dos imóveis no município. Essa

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara

Processo Legislativo

Transparência



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

reavaliação segue critérios técnicos e econômicos que visam alinhar o valor venal com o mercado imobiliário atual.

- 2. Faixas de Isenção e Redução: Estabelecer faixas de isenção e redução para imóveis de menor valor e para propriedades que atendam a critérios de baixa renda ou utilização social relevante, visando mitigar o impacto do aumento sobre os contribuintes mais vulneráveis.
- 3. **Investimentos em Infraestrutura:** Aplicação de parte dos recursos adicionais arrecadados destinada a investimentos em infraestrutura urbana, visando a melhoria dos serviços públicos, como saneamento, iluminação, e conservação de vias públicas.
- 4. Transparência e Comunicação: Comprometimento em manter a transparência em relação ao processo de aplicação do aumento do IPTU, fornecendo informações detalhadas aos contribuintes através de canais oficiais e eventos de esclarecimento.

Estamos aguardando a devolutiva do Poder Executivo, todavia, acreditamos que essas medidas são fundamentais para garantir o desenvolvimento sustentável do município, ao mesmo tempo em que promovem justiça fiscal e equidade para todos os cidadãos.

Sendo o que nos reservava o momento estamos à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecimentos, caso necessário. Agradecemos pelo seu interesse e colaboração na busca por uma administração pública mais eficiente e transparente.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Presidente Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara